



ESTADO DE GOIÁS

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás  
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

LEI N. 559/98

DE 11 DE SETEMBRO DE 1.998.

“ Dispõe sobre doação de terreno  
perpétuo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de  
Goiás;

Faço saber que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de  
Goiás, por seus membros APROVOU e EU, Prefeito Municipal SANCIONO  
a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal  
autorizado a doar terrenos perpétuo onde foram sepultados os corpos das  
seguintes pessoas: **LAURA BARBOSA PIMENTA, ADELAIDE DA SILVA  
LIMA, MARIA BERNARDES DE SOUSA E JOSE TAVARES DA  
CAMARA FILHO.**

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de  
Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 1.998.

  
IRACI ANTONIO DAVI  
Prefeito Municipal



MUNICIPALITY OF ALEXANDRIA

1900

...

...

...

...